



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 36 /2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2020
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 14625/2020, 14627/2020

No dia 09 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, portador do RG nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E FARMACEUTICO LTDA EPP**, com sede na Rua Mario Passos Costa Passos, 368, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-040, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Frederico Feitosa Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 099.183.327-94 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=30181816000120,
OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:
09918332794
Data: 2021-04-23 11:22:27
Foxit Reader Versão: 9.6.0



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos Contratantes.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 53.527,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:
09918332794
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Múltipla, OU=30181816000120,
OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:
09918332794
Data: 2021-04-23 11:22:47



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aos contratantes a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:
09918332794
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=30181816000120,
OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:
09918332794
Data: 2021-04-23 11:23:03
Foxit Reader Versão: 9.6.0



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 111/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 28 de Abril de 2021.

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:
09918332794
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:
09918332794
Data: 2021-04-23 11:23:22
Foxit Reader Versão: 9.6.0

**BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E FARMACEUTICO LTDA EPP
LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERENCIA PROCESSO nº 14627/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos insumos hospitalares.

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que *“a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

5) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

6) CABE A CONTRATADA:

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;

b) fornecer os itens com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.

c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejam contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

ANEXO DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Esfigmomanômetro Aneróide ADULTO. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 13 cm de largura por 42 cm de comprimento, deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 11,5 cm x 21 cm. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme para confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos ou outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.	10	500	Unid.
2	Esfigmomanômetro Aneróide INFANTIL. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 8,5 cm de	05	50	Unid.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	largura por 30 cm de comprimento. , deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 19 cm x 15 cm. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme pera confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.			
3	Esfigmomanômetro Aneróide OBESO. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Presilha para fixação em metal resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 17 cm x 62 cm. Preferencialmente na cor cinza, deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 31 cm x 35 cm de comprimento. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme Pera confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.	05	50	Unid.
4	Esfigmomanômetro Digital de pulso Adulto Aparelho de Pressão Digital de Pulso. Totalmente automático, Medição no pulso, maior praticidade, Memória para 100 resultados com hora e data, 2 Anos de Garantia, Verificado e aprovado pelo INMETRO , Desligamento automático, Capacidade de armazenagem de memória de 2 usuários diferentes (50 para cada usuário), Conexão com o computador (cabo vendido separadamente). Visor de fácil compreensão, aparecem aos finais de cada medição os valores das pressões sistólica e diastólica e da frequência cardíaca. Pode armazenar 50 medições em duas zonas de usuários (com uma memória total de 100 medições). Especificações Técnicas: Peso: 120 g (sem baterias), Dimensões do aparelho: aproximadamente 82 C x 69 L x 66 A mm, Circunferência de pulso: 13,5 22 cm, Dimensões da braçadeira: 35,3 ± 1 cm (C) x 8 ± 1 cm (L)(tamanho padrão que acompanha o monitor), Método de medição: oscilométrico, Sensor	10	40	Unid.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	<p>de pressão: semi-condução, Faixa de medição: Pressão: 40-250 mmHg / Pulsação: 40-199 batimentos por minuto, Erro máximo: pressão +- 3 mmHg/ Pulsação +- 5% do valor medido, Inflagem: automática, Desinflagem: automática, Memória: armazena as últimas 50 medições em duas zonas de usuários, Desligamento automático: após 1 minuto sem uso, Condições de Operação: Temperatura: 10-40 °C / Umidade: 40-85 %, Condições de Armazenamento: Temperatura: -10-60 °C / Umidade: 10-95 %, Alimentação: 3V - 2 pilhas do tipo AAA (alcalinas).</p> <p>Itens Inclusos: Medidor de Pressão Digital G-Tech Home RW 450 completo com braçadeira (pulso) adulto, Estojo rígido para guardar o aparelho, 2 Pilhas AAA alcalinas, Manual de Instruções e garantia, Lista de Assistência Técnica.</p>			
5	<p>Estetoscópio duplo ADULTO. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super-resistente. Membrana em plástico rígido, alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação. Tubo acústico na configuração Y, Hastes flexíveis. Olivas com formato anatômico feitas de borracha macia e anti-alérgica. Ângulo confeccionado em alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscultador duplo. 2 anos de garantia. Acompanha manual do usuário. Com registro na ANVISA. Acompanha: 01 membrana do diafragma sobressalente, 02 olivas sobressalentes e 01 placa para identificação de estetoscópio.</p>	10	700	Unid.



À PREFEITURA DE GUARAPARI-ES

PROPOSTA COMERCIAL

PRODUTO	MARCA	LOTE	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
Esfigmomanômetro Aneróide ADULTO. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência.	G-TECH	1	UNID	500	R\$ 63,20	R\$ 31.600,00
Esfigmomanômetro Aneróide INFANTIL. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência.	G-TECH	2	UNID	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
Esfigmomanômetro Aneróide OBESO. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência.	G-TECH	3	UNID	50	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00
Esfigmomanômetro Digital de pulso Adulto. Aparelho de Pressão Digital de Pulso. Totalmente automático, Medição no pulso.	G-TECH	4	UNID	40	R\$ 103,05	R\$ 4.122,00
Estetoscópio duplo ADULTO. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super-resistente.	G-TECH	5	UNID	700	R\$ 16,40	R\$ 11.480,00
						R\$ 53.527,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PAGAMENTO: 30 DIAS

Dados para assinatura contratual:
 LUIZ FREDERICO OLIVEIRA
 CPF: 099.183.327-94
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AG: 9792
 C/C 791-9

Cariacica, 29/12/2020.

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30
BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA - EPP
 RUA: MÁRIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
 CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040